

**CONTRATO ADMINISTRATIVO № 038/2016** PREGÃO ELETRÔNICO № 032/2016

> TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 038/2016, DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DISPONIBILIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrar	nte da Administração Federal indireta, constitu	ıída nos termos da Lei nº.
10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orl	a, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob	o nº 04.898.488/0001-77,
neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor MARIO RODRIGUES JUNIO	OR, ortador	da carteira de identidade
nº expedida pela e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado po	or Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publ	icado no D.O.U. de 20 de
fevereiro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a emp	resa BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inse	crita no CNPJ/MF sob o nº
10.592.394/0001-78, sediada no SHIS, QI 11, Lote M, Loja 29, Ed. Center Sul - Lago	Sul - Brasília/DF, CEP: 71.625-205, representad	a neste ato pelo seu sócio,
o Senhor <b>RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDE</b>	, portador da Carteira de Identidade	rpedida pe
e CPF nº 689.770.421-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam as part	es em celebrar o presente instrumento, em c	onformidade com a Lei nº
8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:		

- CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.
- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2019 até 27 de dezembro de 2020.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE
- A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.227.232,50 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e 2.1. trinta e dois reais e cinquenta centavos) conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-07, PTRES 149615 e Fonte de Recurso 0174039282.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

		Total Geral do Contrato				1.227.232,50
	12	Serviços de apoio técnico especializado	Unidade	3620	297,25	1.076.045,00
L		disponibilidade e qualidade dos serviços de banco de dados, pelo período de 12 (doze) meses.				
	10	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo central de gerenciamento da	Serviço	5	30.237,50	151.187,50

- 2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 13.635,92 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800103.
- 2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
- CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE 3.
- Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 038/2016, na forma da Lei. 3.1.
- CLÁUSULA QUARTA DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA 4.
- Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste 4.1. Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 61.361,63 (sessenta e um mil reais, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
- CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO 5.
- 5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
- CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO 6.
- Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 038/2016, que não conflitarem com as 6.1. disposições constantes do presente Termo
- E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARIO RODRIGUES JUNIOR Diretor Geral
RENATO ANTONIO COLITINHO BERNARDES



Documento assinado eletronicamente por MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral, em 20/11/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES, Usuário Externo, em 21/11/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1843294 e o código CRC 814910F1.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.175899/2016-26

SEI nº 1843294